



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 41/2018

Brasília-DF, 11 de outubro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 41/2018
Brasília-DF, 11 de outubro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.518, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Revoga dispositivos do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que regulamenta o ingresso e a promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais - QAO.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a posse, mediante aquisição na indústria nacional, e o porte de armas de fogo de uso restrito, por Agentes e Guardas Prisionais e por Agentes Operacionais da Agência Brasileira de Inteligência, e dá outras providências.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 188/2018

Aquisição de bem imóvel da União, mediante a transferência da administração, da Superintendência do Patrimônio da União, no Estado do Paraná, para o Comando do Exército, com a finalidade de utilização como Próprio Nacional Residencial (PNR)..... 10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 217-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa..... 11

PORTARIA Nº 218-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Natal..... 12

PORTARIA Nº 219-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza..... 12

PORTARIA Nº 221-EME, DE 3 DE OUTUBRO 2018

Aprova a Diretriz para a Continuidade da Implantação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas no Exército Brasileiro (EB20-D-03.014)..... 12

PORTARIA Nº 223-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018.....22

PORTARIA Nº 224-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 517-EME, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior.....31

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 050-SEF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Desvincula o Hospital Militar de Resende da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, vinculando-o à 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, para fins de contabilidade e controle interno.....32

PORTARIA Nº 051-SEF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Cassa a autonomia administrativa da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia e concede autonomia administrativa à Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar.....33

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 102-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.005), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.....33

PORTARIA Nº 103-COTER, DE 4 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.004), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.....34

PORTARIA Nº 104-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.007), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.....34

PORTARIA Nº 105-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.003), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.....35

PORTARIA Nº 106-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.006), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.....35

PORTARIA Nº 107-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.008), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.....36

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 1.115, DE 4 OUTUBRO DE 2018

Exoneração de oficial-general.....36

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.364, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....37

<u>PORTARIA Nº 1.371, DE 27 DE AGOSTO DE 2018</u>	
Apostilamento.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.407, DE 31 DE AGOSTO DE 2018</u>	
Apostilamento.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.446, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.461, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.584, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.590, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.614, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.615, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.620, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.623, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.624, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.625, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.626, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43

<u>PORTARIA Nº 1.628, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.630, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.631, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.633, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.634, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.638, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.644, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.645, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.647, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.648, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.650, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.651, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52

<u>PORTARIA Nº 1.652, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.704, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador com Palma.....	53
<u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u>	
<u>PORTARIA Nº 266-DGP/DCEM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Dispensa de Adjunto de Comando.....	53
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 196-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....	53
<u>PORTARIA Nº 197-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	54
<u>PORTARIA Nº 198-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	54
<u>PORTARIA Nº 199-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	55
<u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 423-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	55
<u>PORTARIA Nº 424-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	56
<u>PORTARIA Nº 425-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	56
<u>PORTARIA Nº 426-SGEX, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	57
<u>PORTARIA Nº 427-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 428-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	58
<u>PORTARIA Nº 429-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	59
<u>PORTARIA Nº 430-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	60
<u>PORTARIA Nº 431-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	61

PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....62

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....62

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.518, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Revoga dispositivos do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que regulamenta o ingresso e a promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais - QAO.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 7º e art. 10 da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, decreta:

Art. 1º Ficam revogados os itens 2 e 3 da alínea "e" do § 3º do art. 11 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 190, de 2 OUT 18 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a posse, mediante aquisição na indústria nacional, e o porte de armas de fogo de uso restrito, por Agentes e Guardas Prisionais e por Agentes Operacionais da Agência Brasileira de Inteligência, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de agosto de 2010, e o inciso VI do art. 3º, combinado com o inciso I do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerado o disposto nos art. 6º e 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e no art. 18 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o estabelecido nos art. 189 e 190 do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e, ainda, de acordo com o que propõe o Comando Logístico (COLOG), ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a posse, mediante aquisição na indústria nacional, e o porte de até 2 (duas) armas de fogo de uso restrito, nos calibres .40 S&W, .45 ACP, 9mm e .357, de qualquer modelo, por Agentes e Guardas Prisionais, observadas as condições previstas no § 1º-B do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e por Agentes Operacionais da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Art. 2º Determinar ao COLOG que edite normas reguladoras da aquisição, do registro, do cadastro e da transparência de propriedade de armas de fogo de porte de uso restrito adquiridas pelas pessoas mencionadas no artigo anterior e, ainda, a aquisição das correspondentes munições, estabelecendo:

I - mecanismos que favoreçam o controle de armas;

II - o destino das armas, após a morte do adquirente ou qualquer impedimento que contraindique a propriedade e posse de armas de fogo; e

III - o destino das armas nos casos de demissão, voluntária ou de ofício, das pessoas mencionadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias do Comandante do Exército nº 1.286, de 21 de outubro de 2014, e Portaria do Comandante do Exército nº 966, de 8 de agosto de 2017.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 188/2018

Em 25 de setembro de 2018

PROCESSO: PO nº 1300042/ Gab Cmt Ex

ASSUNTO: aquisição de bem imóvel da União, mediante a transferência da administração, da Superintendência do Patrimônio da União, no Estado do Paraná, para o Comando do Exército, com a finalidade de utilização como Próprio Nacional Residencial (PNR).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), propondo a aquisição de bem imóvel da União, com área total de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados) de área construída, situado à Rua Gutemberg, nº 255 - Bairro Batel, Curitiba-PR, matriculado sob nº 74.821 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba-PR, mediante transferência da administração, da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná (SPU-PR) para o Comando do Exército, com a finalidade de utilização como PNR, destinado ao Comandante da 5ª Região Militar (Cmt 5ª RM).

2. Considerando:

a. a publicação da Portaria do Comandante do Exército nº 142, de 13 de março de 2013, que determinou a implantação da 5ª Divisão de Exército (5ª DE), separando-a da 5ª RM, criando assim mais um cargo para Oficial General na Guarnição de Curitiba-PR, surgiu a necessidade de se buscar moradia para o Cmt 5ª RM junto aos imóveis disponíveis da União;

b. a carência de PNR destinados aos militares na Guarnição de Curitiba-PR;

c. o real interesse do Comando do Exército em adquirir o imóvel para utilizá-lo em Serviço Federal, contido no art. 76, II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 setembro de 1946;

d. o disposto no art. 79, § 1º, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

e. parecer favorável da SPU-PR, exarada eletronicamente pelo Sistema de Requerimento Eletrônico da União (SISREI) que autorizou a destinação do bem imóvel ao Comando do Exército vocacionado para atividades militares e complementares (Requerimento/Processo nº 04936.001187/2018-04); e

f. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS) e do Comandante do 4º Gpt E e o contido no art. 11, das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de aquisição, mediante transferência da administração, do bem imóvel citado no item 1, deste despacho, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

2) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento, inserção no processo respectivo e remessa ao Comando do 4º Gpt E, a fim de encaminhamento à SPU-PR, solicitando promover a transferência do bem acima identificado, mediante lavratura do competente termo de afetação.

3) O Cmt 5ª RM represente o Comando do Exército no ato da lavratura do termo de afetação do bem ora adquirido na SPU-PR, bem como promova os atos administrativos subsequentes.

4) O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes;.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 217-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelece os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelece os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 219-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelece os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221-EME, DE 3 DE OUTUBRO 2018

Aprova a Diretriz para a Continuidade da Implantação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas no Exército Brasileiro (EB20-D-03.014).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Reguladora para a Continuidade da Implantação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP) no Exército Brasileiro (EB20-D-03.014), que com esta baixa.

Art. 2º Determina que o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 212, de 17 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (SARP) NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

- Regular a execução das atividades relacionadas à continuidade da implantação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP) pelo Órgão de Direção Geral (ODG), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e órgãos de direção setorial (ODS), da estrutura organizacional do Exército Brasileiro.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 513-EMD/MD, de 26 MAR 08 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02), 3ª Edição, 2008.

b. Portaria Normativa nº 9-GAP/MD, de 13 JAN 16 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01), 5ª Edição, 2015.

c. Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11 - Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

d. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

e. Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 AGO 17 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª Edição, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército.

f. Portaria nº 1.550-Cmt Ex, de 8 NOV 17 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017.

g. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 MAR 16 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

h. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 JAN 17 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB), 1ª Edição.

i. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), (EB20-N-08.001).

j. Portaria nº 197-EME, de 26 SET 13 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

k. Portaria nº 003-EME, de 2 JAN 14 - Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 1ª Edição, 2014.

l. Portaria nº 013-EME, de 29 JAN 14 - Aprova o Manual de Campanha Vetores Aéreos da Força Terrestre (EB20-MC-10.214), 1ª Edição, 2014.

m. Portaria nº 194-EME, de 28 AGO 14 - Aprova a Diretriz para o Projeto Força Terrestre 2022 - FT 2022 (EB20-D-07.020).

n. Portaria nº 309-EME, de 23 DEZ 14 - Aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

o. Portaria nº 227-EME, de 22 SET 15 - Aprova a padronização do SARP Categoria 1 -HORUS FT 100, da empresa *Flight Technologies*.

p. Portaria nº 264-EME, de 22 OUT 15 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

q. Portaria nº 265-EME, de 22 OUT 15 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003), 2ª Edição.

r. Portaria nº 297-EME, de 9 NOV 15 - Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição

s. Portaria nº 310-EME, de 23 NOV 15 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Processo de Concepção das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais - CONDOP (EB20-IR-10.005), 2ª Edição.

t. Portaria nº 36-EME, de 31 JUL 14 - Aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 2/2014 - (CONDOP nº 2/2014 - SARP).

u. Portaria nº 212-EME, de 17 SET 14 - Aprova a Diretriz de Coordenação para a Obtenção dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SARP (EB20-D-10.020).

v. Portaria DECEA nº 282/DGCEA, de 22 DEZ 16 - Aprova a reedição da ICA 100-40, que trata dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro.

w. Memória para Decisão nº 001-SDOp/3ª SCh EME, de 22 MAIO 17 - Situação da implantação do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada.

x. Resolução nº 419, de 2 MAIO 17 - Aprova os Requisitos Gerais para Aeronaves não Tripuladas de Uso Civil (RBAC-E nº 94, da Agência Nacional de Aviação Civil).

y. Parecer Doutrinário nº 001/2018-COTER, de 9 ABR 18, Emprego de Sistemas Aéreos Remotamente Pilotados (SARP) e de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP).

z. AIC N 23/18, de 11 JUN 18 - Aprova a Circular de Informação Aeronáutica, Aeronaves Remotamente Pilotadas para Uso em Proveito dos Órgãos Ligados aos Governos Federal, Estadual ou Municipal (Departamento do Controle do Espaço Aéreo - Comando da Aeronáutica).

3. OBJETIVOS

a. Definir as responsabilidades e atribuições do Estado-Maior do Exército (EME), do ODOP, dos ODS e dos comandos militares de área envolvidos na continuidade da implantação do SARP.

b. Harmonizar os processos e procedimentos atinentes ao SARP, evitando que haja descontinuidade na sua implantação.

c. Alinhar as ações dos órgãos do EB aos objetivos estratégicos da Força Terrestre (F Ter) e seus programas/projetos estratégicos.

d. Orientar a identificação dos Núcleos de Expansão dos SARP, assim como os fatores determinantes para obtenção dessa capacidade.

e. Identificar as fontes de recursos para as futuras aquisições e/ou desenvolvimento de SARP, assim como as despesas decorrentes da continuidade de sua implantação.

f. Estabelecer os procedimentos gerais para cadastramento, utilização e operação das Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) de uso civil adquiridas pelo EB (não SMEM).

g. Regular a utilização dos SARP Categoria 1 que já foram adquiridos pelo EB e orientar sua distribuição.

h. Regular as ações para obtenção/desenvolvimento de SARP das Categorias 0 a 2.

i. Orientar a normatização para utilização das Aeronaves Remotamente Pilotadas.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O Exército Brasileiro vivencia o Processo de Transformação (2015-2022). É neste período que a evolução na forma de combater, de equipar e de organizar a F Ter conduzirá a uma Doutrina atualizada, propulsora de forças com características da Era do Conhecimento.

2) A primeira identificação desta Necessidade Operativa, na F Ter, data de 1978, quando se publicou o Manual de Campanha C6-121, A Busca de Alvos na Artilharia de Campanha. A EsACosAAe, em 2007, de forma pioneira, realizou o 1º Seminário Militar de SARP e possui histórico de emprego de meios não tripulado (vocação operativa na capacitação de pilotos de alvos aéreos).

b. Alinhamento

1) o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019) define atividades para a continuidade da implantação do SARP, no EB, entre elas:

a) o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 1 - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL.

ESTRATÉGIA	AÇÃO ESTRATÉGICA	ANO	ATIVIDADES IMPOSTAS	PRG/PJT	RSPNL/INSTR
1.1 Ampliação da Capacidade Operacional	1.1.5 Rearticular e reestruturar a Art de Campanha	2019	1.1.5.12 Iniciar a implantação do Nu de Bia BA	Astros 2020	EME (3ª Sch) Ger Prg

b) o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 3 - CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL.

ESTRATÉGIA	AÇÃO ESTRATÉGICA	ANO	ATIVIDADES IMPOSTAS	PRG/PJT	RSPNL/INSTR
3.1 Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/ controle, apoio à decisão e apoio à atuação	1.1.5 Desenvolver as capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre	2016*	3.1.1.9 Prosseguir na distribuição de SARP para a 4ª Bda C Mec	SISFRON OCOP	EME (3ª Sch) Ger Prg

*prosseguir nas atividades não concluídas (previsto pelo PEEx atual até 2019)

c) o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 3 - CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL.

ESTRATÉGIA	AÇÃO ESTRATÉGICA	ANO	ATIVIDADES IMPOSTAS	PRG/PJT	RSPNL/INSTR
3.1 Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/ controle, apoio à decisão e apoio à atuação	1.1.5 Desenvolver as capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre	2016*	3.1.1.6 Prosseguir na implantação do 6º BIM em Campo Grande/MS	SISFRON OCOP	EME (3ª Sch) Ger Prg

*prosseguir nas atividades não concluídas (previsto pelo PEEEx atual até 2019)

d) o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 9 - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ESTRATÉGIA	AÇÃO ESTRATÉGICA	ANO	ATIVIDADES IMPOSTAS	PRG/PJT	RSPNL/INSTR
9.2 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Produtos de Defesa (PRODE)	9.2.1 Pesquisar e desenvolver tecnologias de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Capacidades Operativas	2016*	9.2.1.1 Priorizar o desenvolvimento de PRODE de acordo com os pla- nos (Anexo “A” ao PEEEx - Plano de Obtenção de Capaci- dades Materiais)	SCTIEx	EME (4ª SCh) DCT Ger Prg/Pjt

*prosseguir nas atividades não concluídas (previsto pelo PEEEx atual até 2019)

e) no Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (PCM), Anexo “A” ao PEEEx (2016-2019), existe a previsão de obtenção do SARP Categoria 0 (zero) pelo EB, para fins de experimentação doutrinária, e de desenvolvimento do SARP Categoria 1 pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)/Centro Tecnológico do Exército (CTEx). O SARP de Categoria 2 não é citado nas observações, sendo desejável sua obtenção. O Ministério da Defesa coordenará a aquisição e/ou desenvolvimento dos SARP de Categoria 3.

c. Outras premissas

1) Para fins de padronização, serão adotadas as seguintes definições:

AERONAVE/ SISTEMA	DIFERENÇAS BÁSICAS
ARP (não SMEM)	Aeronave remotamente pilotada a partir de uma estação de pilotagem remota. Não obedece a requisitos operativos e técnicos. De uso civil.
SARP	Compreende a ARP (Material de Emprego Militar), sua estação de pilotagem, o enlace de comunicação e qualquer outro componente, conforme especificado no seu projeto. É um Sistema e Material de Emprego Militar.

2) As Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) do SARP, ora em vigor (Portaria nº 36-EME, de 31 JUL 14 - Aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 2/2014, SARP), respondem às NO dos Elm Emp da F Ter e servem de base para a elaboração e revisão dos demais documentos da fase de formulação conceitual da gestão do ciclo de vida deste SMEM.

3) A Diretriz de Coordenação para a Obtenção dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SARP (Portaria nº 212-EME, de 17 SET 14, EB20-D-10.020), cuja finalidade principal é coordenar as atividades de obtenção dos SARP no âmbito do EB será revogada após a publicação desta Diretriz.

4) O SARP Categoria 3 deverá ser desenvolvido ou adquirido pelo Ministério da Defesa.

5) O Parecer Doutrinário nº 001/2018-COTER tem por finalidade orientar o emprego de ARP e SARP, no âmbito do Exército Brasileiro, em virtude da crescente demanda da Força Terrestre pelo seu emprego. O ODOP normatizará o emprego dos ARP (não SMEM) e SARP.

6) Os SARP devem possuir uma estrutura de sustentabilidade logística que assegure o fornecimento de itens completos, peças de reposição, ferramental, equipamentos, softwares, serviços, assistência técnica documentação e treinamento.

7) As futuras obtenções de SARP devem prever, tanto quanto possível, o uso de simuladores (treinadores) que permitam o treinamento das frações dos módulos SARP.

8) No que tange o emprego das ARP (não SMEM) e SARP, a Certificação de Aeronavegabilidade dos mesmos, o seu cadastro, assim como a homologação dos Operadores obedecerá ao preconizado pela AIC 23/18, de 11 JUN 18.

5. EXECUÇÃO

a. Orientações para a execução

1) As ARP (não SMEM) em uso pelo EB terão sua utilização regulada pelo ODOp (COTER), observando-se o que se segue:

a) para a operação, caso seja autorizada, devem ser observadas as regras de acesso ao espaço aéreo, entre elas as preconizadas pela ICA 100-12 (Regras do Ar), pelo MCA 100-16 (Fraseologia de Tráfego Aéreo), pela ICA 100-11/MCA 100-11 (Plano de Voo) e pela ICA 100-37 (Serviços de Tráfego Aéreo), segregação de espaço aéreo, NOTAM (“Notificação de Voo”), além das regras estabelecidas na ICA 100-40 e na AIC 23/18;

b) não estão autorizadas aquisições de ARP (não SMEM) com Peso Máximo de Decolagem acima de 25 Kg. Medidas mais restritivas podem ser estabelecidas pelo ODOp, a partir da publicação desta Diretriz;

c) é de responsabilidade da OM que adquiriu esse tipo de ARP (não SMEM) a sua manutenção, a formação e o cadastramento dos militares para sua operação; e

d) o Comando Logístico (COLOG) não terá encargos logísticos de quaisquer naturezas (suprimento, transporte, manutenção, entre outras) em relação às ARP (não SMEM) já adquiridas.

2) O DECEEx definirá o estabelecimento de ensino que capacitará os operadores SARP Categorias 0 a 2.

3) O CIAvEx será o centro de capacitação dos cursos SARP Categoria 3 e superiores, caso a F Ter venha a operá-los.

4) Os Núcleos de Expansão dos SARP Categorias 0 e 1 serão definidos pelo ODOp (função manobra).

5) Os Núcleos de Expansão dos SARP Categoria 2 (função inteligência e fogos) serão definidos pelo ODOp.

6) Entende-se como Núcleos de Expansão as OM que receberão o SMEM e que possuirão, no curto prazo, os módulos do SARP ativados (QCP). Esses núcleos devem priorizar o uso do SARP em proveito das funções manobra, fogos e inteligência.

7) Os recursos financeiros para a Continuidade da Implantação dos SARP serão oriundos, entre outras fontes, das Ações Orçamentárias (AO) do Prg EE OCOP, Prg EE SISFRON, do Prg EE ASTROS 2020 e da AO 156M (PO0006), sob coordenação do Gerente do Projeto e ouvidos os interessados.

b. Cronograma de ações:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Definir o cronograma de atividades atinentes à formulação conceitual dos SARP Categoria 0 a 2.	até outubro de 2018	EME (4ª S Ch)
Coordenar a elaboração das Normas Operacionais do ARP (não SMEM) e SARP.	até novembro de 2018	COTER
Coordenar a elaboração/atualização das Normas de Material SARP.	até novembro de 2018	COLOG
Coordenar a atualização dos documentos componentes da formulação conceitual do SARP Categoria 1.	até novembro de 2018	EME (4ª S Ch)
Iniciar o processo de atualização do SARP Categoria 1.	até dezembro de 2018	EME (4ª S Ch)
Finalizar a formulação conceitual do SARP Categoria 0.	até abril de 2019	EME (4ª S Ch)
Finalizar a formulação conceitual do SARP Categoria 2.	até abril de 2019	EME (4ª S Ch)

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Definir o cronograma de atividades atinentes à formulação conceitual dos SARP Categoria 0 a 2.	até outubro de 2018	EME (4ª S Ch)
Coordenar a elaboração das Normas Operacionais do ARP (não SMEM) e SARP.	até novembro de 2018	COTER
Coordenar a elaboração/atualização das Normas de Material SARP.	até novembro de 2018	COLOG
Coordenar a atualização dos documentos componentes da formulação conceitual do SARP Categoria 1.	até novembro de 2018	EME (4ª S Ch)
Realizar a 1ª Reunião Decisória (1ª RD).	até maio de 2019	EME
Início do (s) processo (s) licitatório (s) para a obtenção dos SARP Categoria 0 e 2.	até junho de 2019	COLOG
Ativação dos Núcleos de Expansão dos SARP Categoria 1.	1º semestre de 2019	EME (1ª S Ch)
Publicação das Portarias que regulam o funcionamento dos Cursos de Operador SARP.	1º semestre de 2019	EME (1ª S Ch)
Funcionamento do Curso SARP Categoria 1 para atender a Experimentação Doutrinária.	julho a outubro de 2019	DECEEx
Preparar a Experimentação Doutrinária do SARP Categoria 1.	até agosto de 2019	COTER
Executar a Experimentação Doutrinária do SARP Categoria 1.	a partir de outubro 2019	COTER (OM ASD)
Obtenção dos SARP Categoria 0 e 2 para a Experimentação Doutrinária SARP/2020 e para os Núcleos de Expansão SARP.	2º semestre de 2019	COLOG
Obtenção dos SARP Categoria 0 e 2 para o EE/DECEEx (a ser definido).	2º semestre de 2019	COLOG
Ativação do Núcleo de Expansão do SARP Categoria 0 e 2.	1º semestre de 2020	EME (1ª S Ch)
Funcionamento do Curso SARP Categoria 0 e 2 (Expr Dout).	1º semestre de 2020	DECEEx
Preparar a Experimentação Doutrinária do SARP Categoria 0 e 2.	até junho de 2020	COTER
Executar a Experimentação Doutrinária do SARP Categoria 0 e 2.	até junho de 2020	COTER (OM ASD)

c. Atribuições

1) 1ª Subchefia/EME

a) Coordenar com o DGP, DECEEx e COTER a implantação do Curso SARP Categoria 1, a ser executado em 2019; e dos SARP Categoria 0 e 2, para execução em 2020.

b) Ativar os módulos SARP (QCP) conforme cronograma de ações.

c) Coordenar junto ao Ministério da Defesa, e mediante orientação da 3ª Subchefia do EME e do COTER, a implantação do Curso de Operador SARP Categoria 3.

2) 2ª Subchefia/EME

a) Orientar, no âmbito da formulação conceitual (requisitos), quais devem ser às faixas de frequência autorizadas para a operação SARP pelo EB, definindo as bandas de utilização dos futuros SARP e evitando conflitos futuros com o SISMC².

b) Apoiar a 4ª Subchefia e os demais órgãos envolvidos na elaboração dos Requisitos Operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTL), Mapa de Tecnologias (MAPATEC), entre outros documentos da formulação conceitual do SARP.

3) 3ª Subchefia/EME

a) Atualizar o SIPLEX 2020-2024, o PEEEx e seus Anexos naquilo que for relacionado à continuidade da implantação SARP.

b) Incluir nos Contratos de Objetivos Estratégicos (COE) 2019 e 2020, as atividades necessárias à implantação do SARP.

c) Ligar-se, no nível de ODG, com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), Estado-Maior da Armada (EMA) e Estado-Maior da Aeronáutica (EMAer) nos assuntos referentes à área doutrinária e operativa SARP, repassando, quando pertinentes, as informações coletadas ao COTER e aos ODS interessados.

d) orientar a execução da continuidade da implantação do SARP no EB, induzindo o cumprimento do cronograma previsto.

4) 4ª Subchefia/EME

a) A obtenção de SARP deve seguir o previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

b) Coordenar a atualização e/ou elaboração dos documentos previsto na fase de Formulação Conceitual da Gestão do Ciclo de Vida dos Materiais, de sua competência, dos SARP de Categoria 0 (zero) a 2 (dois), levando-se em consideração a CONDOP nº 2/2014.

c) Apreciar os Requisitos Operacionais (RO) do SARP BIM (Função Inteligência) elaborado pelo 6º BIM/CMO para a confecção/atualização dos RO e demais documentos do SARP Categoria 2 (DIEEx nº 418-6BIM, de 8 de março de 2018).

d) Viabilizar a sustentabilidade logística dos SARP HORUS-100 existentes e a sua atualização (Prg EE OCOP).

e) Distribuir, ouvido o COTER, os 5 (cinco) SARP HORUS-100 (Categoria 1).

f) Coordenar, ouvido o COTER, a distribuição dos SARP necessários para a Experimentação Doutrinária.

g) Em coordenação com o COTER, atualizar e aprovar os QDMP elaborados para as OM usuárias do SARP.

5) 6ª Subchefia/EME

a) Assessorar as subchefias e o EPEEx no planejamento da alocação de recursos para a obtenção e sustentabilidade logística dos SARP necessários para a Experimentação Doutrinária e, posteriormente, para a ativação dos Núcleos de Expansão.

b) Assessorar as subchefias e o EPEEx no acompanhamento da execução orçamentária prevista no Sistema de Planejamento Orçamentário com o intuito de viabilizar a continuidade da implantação do SARP no EB.

6) EPEEx/EME

a) Viabilizar a obtenção e a sustentabilidade logística dos SARP Categoria 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois) com recursos oriundos dos Prg EE SISFRON e do Prg EE ASTROS 2020.

b) Participar da elaboração/revisão dos documentos da formulação conceitual dos SARP.

7) COTER

- a) Executar as atividades ligadas à prevenção e à investigação de acidentes aeronáuticos, bem como realizar vistorias de segurança de voo nas OM dotadas de SARP.
- b) Definir os parâmetros da habilitação do operador de ARP (não SMEM) de acordo com AIC 23/18, de 2 JAN 17 - Circular de Informação Aeronáutica - Aeronaves Remotamente Pilotadas para Uso em Proveito dos Órgãos Ligados aos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Planejar e realizar a Experimentação Doutrinária do Emprego SARP conforme cronograma de ações.
- d) Elaborar as Normas Operacionais de Emprego ARP (não SMEM), definindo às atividades em que esse material pode ser empregado pelas OM.
- e) Elaborar as Normas Operacionais de Emprego SARP, detalhando os procedimentos para o acesso e uso do espaço aéreo (urbano e não urbano), cadastramento de SARP e operadores nos Sistemas do DECEA/FAB, Segurança de Voo, entre outros julgados pertinentes.
- f) Planejar e especificar, em coordenação com o DCT, a aquisição de simuladores para o SARP.
- g) Orçar os custos da Experimentação Doutrinária e informar ao EME.
- h) Cooperar com o DECEEx na inserção doutrinária dos módulos de emprego SARP nos Estabelecimentos de Ensino.
- i) Definir aonde será realizada a Experimentação Doutrinária do SARP Categoria 2 para o sistema apoio de fogos, ouvidos o EME e outros interessados.
- j) Participar da atualização/elaboração dos documentos componentes da formulação conceitual dos SARP.

8) COLOG

- a) Ficar ECD realizar as aquisições e contratações necessárias para a obtenção e sustentação logística dos SARP.
- b) Elaborar as Normas Técnicas relativas ao SARP, naquilo que se referir a sustentabilidade logística do sistema.
- c) Realizar a gestão do ciclo de vida dos SARP, aí incluída a gestão logística, a catalogação e o controle físico do material.
- d) Participar da atualização/elaboração dos documentos componentes da formulação conceitual dos SARP.

9) DCT

- a) Participar da atualização/elaboração dos documentos componentes da formulação conceitual dos SARP.
- b) Mediante solicitação, apoiar às atividades de implantação do SARP.
- c) Informar as faixas de frequência autorizadas pela ANATEL para a operação SARP pelo EB.
- d) Prosseguir no desenvolvimento do SARP Categoria 1.

10) DECEEx

- a) Identificar e apresentar ao EME as necessidades do Estabelecimento de Ensino para que se adaptem às demandas da inserção do SARP nas suas atividades (exceto adequação de estruturas/infraestrutura).

b) Implantar os Cursos SARP Categoria 0, 1 e 2 em EE a ser definido pelo DECEX, conforme cronograma de ações (os primeiros cursos atenderão as necessidades das Experimentações Doutrinárias).

c) Coordenar com o COTER seu apoio às Experimentações Doutrinárias do SARP.

11) DGP

a) Em coordenação com o EME e com o COTER, viabilizar a gestão dos recursos humanos que serão empregados na Expr Dout de 2019 e integrarão os Núcleos de Expansão dos SARP.

b) Planejar, coordenar e executar as atividades de seleção de pessoal para os Cursos SARP Categoria 0, 1 e 2, conforme cronograma de ações.

12) C Mil A

a) Coordenar as atividades desencadeadas pelo EME/COTER e ODS por meio das normas e demais documentos, relativos aos ARP (não SMEM) e SARP.

b) Dar ampla difusão quanto aos procedimentos, inclusive jurídicos, emanados pelo EME e demais ODOp/ODS, naquilo que se referir ao emprego de ARP (não SMEM) e de SARP.

c) Induzir e orientar o adestramento e o emprego de suas frações SARP, inserindo-as nos quadros táticos elaborados para os Exercícios de Adestramento e, conforme o caso, no emprego real de suas unidades.

d) Cooperar com a elaboração das Normas Operacionais sob a responsabilidade do ODOp.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EME é o órgão orientador do processo e, ainda, terá o encargo de acompanhar a implementação das ações previstas.

b. O COTER, como órgão supervisor da continuidade da implantação do SARP no EB, deverá designar um gerente de projeto para coordenar as ações desta Diretriz.

c. Os órgãos mencionados no cronograma de ações serão os executores do prosseguimento da implantação do SARP, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento, sendo a supervisão encargo do COTER.

d. O COTER emitirá diretrizes regulando os aspectos doutrinários, o preparo e o emprego do SARP.

e. As atividades relacionadas com a continuidade da implantação do SARP, a serem desencadeadas após 2020, serão reguladas pelo EME, em coordenação com o COTER, posteriormente.

f. A partir de 2021, após estudos doutrinários conduzidos pelo COTER e mediante coordenação com o Ministério da Defesa, poderá ser ativado o Núcleo de Expansão dos SARP Categoria 3, caso esta NO seja requerida pela F Ter.

g. Não está autorizada a criação de qualquer estrutura para a implantação do SARP. As estruturas existentes nas OM/EE serão aproveitadas para esse fim.

PORTARIA Nº 223-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia e Arquitetura para o ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 246, de 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O ANO DE 2018

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I - Da Finalidade	1º
Seção II - Da Aplicação.....	2º/3º
CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO DA QFE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	4º
CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Dos Requisitos Exigidos.....	5º
Seção II - Do Processamento da Inscrição.....	6º/11
CAPÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Da Comissão de Seleção.....	12/13
Seção II - Da Prova de Títulos.....	14
Seção III - Das Etapas do Processo Seletivo	15
Seção IV - Dos Aspectos Gerais da Seleção	16/18
Seção V - Das Vagas	19
CAPÍTULO V - DAS MOVIMENTAÇÕES.....	20/22
CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO.....	23/24
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25/28
ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES	

ANEXO B - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES
ANEXO C - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL
ANEXO D - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia e Arquitetura, reguladas pelas Portarias do Estado-Maior do Exército nº 232, de 5 de junho de 2017, e nº 244, de 14 de junho de 2017.

Seção II Da Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previstos para a QFE de Engenharia e Arquitetura.

Art. 3º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Engenharia e Arquitetura;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares (OM) envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DA QFE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 4º A QFE de Engenharia e Arquitetura, para 2018, será constituída pelas seguintes subqualificações:

I - Engenharia Civil;

II - Engenharia Mecânica;

III - Engenharia Ambiental;

IV - Engenharia Elétrica; e

V - Arquitetura.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos Requisitos Exigidos

Art. 5º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Engenharia e Arquitetura deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo de maiores até o quinto ano no posto, considerando o ano da inscrição no processo seletivo;

III - não ter realizado ou estar realizando Curso de Altos Estudos Militares;

IV - ter concluído o Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) para os voluntários das turmas de formação do ano de 2005 em diante;

V - possuir, na data da inscrição, o Diploma de graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura, fornecido por estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Engenharia e Arquitetura, com parecer favorável do respectivo Comandante;

VII - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, para o serviço do Exército;

VIII - ter no mínimo desempenho global “adequado” nas competências estabelecidas no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD);

IX - ter apreciação de suficiência “S” no último Teste de Aptidão Física; e

X - não estar na condição *sub judice* (respondendo a processo criminal de qualquer natureza, não transitado em julgado), nem indiciado em Inquérito Policial Militar.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os oficiais superiores que não atendam ao requisito estabelecido no inciso II, poderão solicitar sua inscrição, a qual somente será homologada a critério do Estado-Maior do Exército (EME).

Seção II Do Processamento da Inscrição

Art. 6º O pedido de inscrição será feito por meio de Requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), dirigido ao Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (Ch DEC), remetido diretamente pela OM do candidato, que deverá anexar ao requerimento de inscrição os documentos abaixo:

I - Ficha do Perfil do Desempenho, atualizada;

II - Ficha Cadastro completa com movimentações, atualizada;

III - cópia autenticada do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s), para atender à exigência prevista no inciso V do art. 5º, destas IR; e

IV - demais documentos exigidos na lista de documentos a serem entregues (Anexo B).

Art. 7º A pertinência dos cursos (incluindo as ementas e/ou conteúdos programáticos), participações em eventos e experiência profissional na área de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura será avaliada pela Comissão de Seleção, podendo, de acordo com a análise realizada, ensejar sua aceitação ou não para fins de pontuação.

Art. 8º Os requerimentos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Chefe do DEC.

Art. 9º Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - o candidato não atender aos requisitos previstos nestas IR ou aos prazos estabelecidos no Calendário Geral de Atividades; e

II - incorreções ou omissões nas informações prestadas, detectadas em qualquer fase do processo seletivo.

Art. 10. A comissão de seleção apresentará o resultado do exame da documentação exigida para a inscrição ao Ch DEC, ao qual caberá deferir ou indeferir as inscrições, mandando publicar na página eletrônica do DEC a relação dos candidatos habilitados no processo seletivo, bem como as causas de indeferimento das inscrições.

§ 1º O Candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao Ch DEC, por meio de Documento Interno do Exército (DIEx) da respectiva OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

§ 2º O Ch DEC julgará o recurso e mandará publicar o resultado na página eletrônica do DEC.

Art. 11. O candidato poderá desistir da inscrição a qualquer tempo, mediante DIEx, encaminhado pela sua OM ao Ch DEC.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Da Comissão de Seleção

Art. 12. A Comissão de Seleção será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente das especialidades previstas no art. 4º destas IG e será nomeada em Boletim Interno (BI) do DEC.

Art. 13. Compete à Comissão de Seleção:

I - coordenar e executar todos os trabalhos atinentes ao processo seletivo;

II - avaliar os títulos e certidões de cada candidato;

III - realizar a entrevista com os candidatos, quando for o caso; e

IV - mandar lavrar e assinar as atas de análise dos processos de avaliação e do resultado do processo seletivo.

Seção II Da Prova de Títulos

Art. 14. O processo seletivo constituir-se-á exclusivamente de prova de títulos, cuja pontuação se dará de acordo com a Grade de Pontuação Geral presente no Anexo C a estas IR.

Parágrafo único. O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Seção III Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 15. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I: inscrição dos voluntários, mediante requerimento;

II - Etapa II: análise dos dados obtidos nos registros existentes no Banco de Dados do DGP;

III - Etapa III: avaliação curricular, conforme a Grade de Pontuação Geral (Anexo C);

IV - Etapa IV: elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos; e

V - Etapa V: divulgação em Boletim do Exército (BE) da listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na QFE de Engenharia e Arquitetura.

Seção IV Dos Aspectos Gerais da Seleção

Art. 16. A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações prestadas pelo próprio candidato no requerimento de inscrição, sendo da sua inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

Art. 17. Caberá ao DEC a elaboração e divulgação em BE da listagem dos aprovados na seleção, especificando os classificados dentro do número de vagas para o ingresso na QFE de Engenharia e Arquitetura.

Art. 18. Caso a disponibilidade de voluntários exceda o quantitativo de vagas oferecidas, prevalecerá a pontuação da avaliação curricular. Se houver empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Seção V Das Vagas

Art. 19. Será disponibilizado um total de 26 (vinte e seis) vagas para a QFE de Engenharia e Arquitetura e os militares aprovados no processo seletivo serão destinados às OM listadas no Anexo D.

Parágrafo único. Caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas, a distribuição dos candidatos aprovados será realizada a critério do DEC.

CAPÍTULO V DAS MOVIMENTAÇÕES

Art. 20. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção.

Art. 21. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado, por intermédio de DIEx da OM endereçado ao DGP e ao DEC. O DEC convocará o próximo candidato na ordem de classificação e publicará em BE os atos correspondentes.

Art. 22. As movimentações subsequentes dos militares integrantes da QFE serão processadas com base nas necessidades gerais do Exército, identificadas pelo DEC, órgão gestor da QFE de Engenharia e Arquitetura, em coordenação com o DGP.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Art. 23. Atribuições do DEC:

I - divulgar as IR do processo seletivo;

II - nomear em BI a Comissão de Seleção para a realização do processo seletivo;

III - executar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo previstas nesta IR;

IV - comunicar aos candidatos o resultado que obtiverem no processo seletivo;

V - divulgar a relação dos selecionados; e

VI - encaminhar à Secretaria-Geral do Exército a portaria contendo a relação dos candidatos selecionados, para fins de publicação no BE.

Art. 24. Atribuições do DGP:

I - encaminhar ao DEC a relação com o perfil e a valorização do mérito dos candidatos cujas inscrições forem deferidas; e

II - por proposta do DEC, realizar as movimentações dos oficiais selecionados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Comissão de Seleção organizará um processo, que ficará arquivado no DEC, onde serão reunidos todos os documentos relacionados com a seleção, consolidados por meio do relatório final da respectiva comissão.

Art. 26. O oficial que ingressar na QFE de Engenharia e Arquitetura será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), seguindo os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para a sua turma de formação.

Art. 27. O militar selecionado para ingressar na QFE permanecerá na sua Arma, Quadro ou Serviço e acompanhará as promoções de sua turma de origem.

Art. 28. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, assessorado pelo Ch DEC.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES.

B - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES.

C - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL.

D - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR.

ANEXO A CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Preencher o requerimento de inscrição e anexar os documentos necessários.	Até 26 OUT 18
2	Cmt OM	Emitir parecer e remeter ao DEC.	Até 1º NOV 18
3	DEC	Realizar a avaliação curricular e emissão de parecer diante da análise dos registros existentes no Banco de Dados do DGP.	Até 23 NOV 18
4	DEC	Elaborar a relação em ordem de classificação dos candidatos.	Até 30 NOV 18
5	DEC	Divulgar/publicar em Boletim do Exército a listagem dos candidatos selecionados e designados para o ingresso na QFE de Engenharia e Arquitetura.	Até 7 DEZ 18
6	DGP	Publicar a movimentação dos militares selecionados.	Até 20 DEZ 18

ANEXO B LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Requerimento de Inscrição.
2. Ficha do Perfil do Desempenho, atualizada.
3. Ficha Cadastro completa com movimentações, atualizada.

4. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, de Doutorado, com tese nas áreas das respectivas subqualificações citadas no art 4º (Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura), bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.

5. Cópia da capa e do sumário da tese de Doutorado.

6. Cópia autenticada do diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, de Mestrado, com tese nas áreas das respectivas subqualificações citadas no art. 4º (Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura), bem como das folhas de alterações nas quais o certificado foi validado por comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.

7. Cópia da capa e do sumário da dissertação de Mestrado.

8. Cópia autenticada do diploma de graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura, fornecido por estabelecimento de ensino civil oficialmente reconhecido, bem como das folhas de alterações nas quais o certificado foi validado por comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.

9. Cópia autenticada do diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso *lato sensu*, de especialização, na área de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura, com duração igual ou superior a 360 horas, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.

10. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso na área de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura, com duração entre 120 e 360 horas.

11. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso na área de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura, com duração inferior a 120 horas, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.

12. Cópia autenticada de comprovante de participação (ouvinte ou palestrante) em congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares na área de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica ou Arquitetura.

13. Comprovante de publicação de livro ou capítulos de livro nas áreas das respectivas subqualificações.

OBSERVAÇÃO:

Enviar o requerimento e demais documentos necessários à inscrição no processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia e Arquitetura para:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Quartel General do Exército - Bloco B - 3º Piso
SMU
Brasília - DF
CEP: 70630-901

ANEXO C GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino Civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de Doutorado, com tese nas áreas das respectivas subqualificações.	8 pontos (máximo de 8 pontos)
II - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de Mestrado, com dissertação nas áreas das respectivas subqualificações.	5 pontos (máximo de 5 pontos)
III - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso <i>lato sensu</i> , de especialização, nas áreas das respectivas subqualificações, com duração igual ou superior a 360 horas.	2 pontos (máximo de 4 pontos)
IV - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso nas áreas das respectivas subqualificações, com duração de 120 a 360 horas.	0,5 ponto (máximo de 3 pontos)
V - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso nas áreas das respectivas subqualificações, com duração inferior a 120 horas.	0,2 ponto (máximo de 1 ponto)
VI - Comprovante de participação como ouvinte em congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares nas áreas das respectivas subqualificações.	0,2 ponto por participação (máximo de 1 ponto)
VII - Comprovante de participação como palestrante em congresso, simpósio, seminário e outros eventos similares nas áreas das respectivas subqualificações.	0,5 ponto por participação (máximo de 2 pontos)
VIII - Comprovante de publicação de livro nas áreas das respectivas subqualificações.	3 pontos por livro (máximo de 6 pontos)
IX - Comprovante de publicação de capítulos de livro nas áreas das respectivas subqualificações.	1,5 pontos por capítulo (máximo de 6 pontos)

ANEXO D QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR

SUBQUALIFICAÇÃO	VAGAS	OM
Engenharia Civil	1	Diretoria de Obras de Cooperação
	1	1º Grupamento de Engenharia
	1	2º Grupamento de Engenharia
	1	3º Grupamento de Engenharia
	1	4º Grupamento de Engenharia
	1	5º Grupamento de Engenharia
	1	5º Batalhão de Engenharia de Construção
	1	6º Batalhão de Engenharia de Construção

SUBQUALIFICAÇÃO	VAGAS	OM
Engenharia Civil	1	7º Batalhão de Engenharia de Construção
	1	21ª Companhia de Engenharia de Construção
	1	Diretoria de Obras Militares
	1	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente
Engenharia Mecânica	1	Diretoria de Material de Engenharia
Engenharia Ambiental	1	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente
Engenharia Elétrica	1	Diretoria de Projetos de Engenharia
	1	Diretoria de Material de Engenharia
	1	Diretoria de Obras Militares
Arquitetura	1	Diretoria de Obras Militares
	1	Diretoria de Projetos de Engenharia
	1	Diretoria de Obras de Cooperação
	1	1º Grupamento de Engenharia
	1	2º Grupamento de Engenharia
	1	3º Grupamento de Engenharia
	1	4º Grupamento de Engenharia
	1	5º Grupamento de Engenharia
	1	5º Batalhão de Engenharia de Construção
TOTAL	26	-

PORTARIA Nº 224-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 517-EME, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 517-EME, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VI - tenha como universo de seleção os oficiais não possuidores dos cursos de altos estudos militares que:

a) sejam voluntários das Armas, do Serviço de Intendência (Sv Int) e do Quadro de Material Bélico (QMB), do último ano no posto de Capitão até, no máximo, quatro anos no posto de Major, referente ao ano da inscrição. Excepcionalmente, no período de 2017 a 2022, ocorrerá regra de transição, conforme descrito no quadro constante no Anexo B; e

b) considera-se o último ano no posto como o ano do início da promoção da turma de formação ao posto subsequente.”

.....
.....”(NR)

Art. 2º O Anexo A à Portaria nº 517-EME, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo A desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**“ANEXO A
TRANSFERÊNCIA DO CGAEM DA ECEME PARA EsFCEEx**

ANO	2018	2019	2020
CGAEM (Local Modalidade Vagas)	EsFCEEx Presencial 64		
	EsFCEEx EAD 120	EsFCEEx Presencial 120	
		EsFCEEx EAD 135	EsFCEEx Presencial 135

.....”(NR)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 050-SEF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Desvincula o Hospital Militar de Resende da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, vinculando-o à 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, para fins de contabilidade e controle interno.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (1ª ICFEx), CODOM 06201-8, sediada no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2019, o Hospital Militar de Resende (H Mil Resende), CODOM 05957-6, CODUG 160239, sediada em Resende - RJ, vinculando-o à 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (4ª ICFEx), CODOM 06204-2, sediada em Juiz de Fora-MG, para fins de contabilidade e controle interno.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051-SEF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Cassa a autonomia administrativa da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia e concede autonomia administrativa à Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas “h” e “i”, do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o art. 12, da Portaria nº 015, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia (CO/3º Gpt E), CODOM 02691-4, com sede na cidade de Campo Grande-MS, por motivo de mudança de denominação para Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2019, à Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar (CRO/9), CODOM 02681-5, com sede na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 102-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.005), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.005), 2ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.005), Edição Experimental, 2012, aprovado pela Portaria nº 7-COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 103-COTER, DE 4 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.004), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.004), 2ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.004), Edição Experimental, 2012, aprovado pela Portaria nº 6-COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.007), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.007), 2ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.007), Edição Experimental, 2012, aprovado pela Portaria nº 9-COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.003), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.003), 2ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Forças Especiais (EB70-PP-11.003), Edição Experimental, 2012, aprovado pela Portaria nº 5-COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.006), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.006), 2ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Ações de Comandos (EB70-PP-11.006), Edição Experimental, 2012, aprovado pela Portaria nº 8-COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107-COTER, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.008), 2ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.008), 2ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução de Adestramento do Batalhão de Operações Psicológicas (EB70-PP-11.008), Edição Experimental, 2012, aprovado pela Portaria nº 10-COTER, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 1.115, DE 4 OUTUBRO DE 2018

Exoneração de oficial-general.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve

EXONERAR

o General de Brigada MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA do cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa, código DAS 102.5, a partir de 5 de outubro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 192, de 5 OUT 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.364, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.364, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018, e alterada pela Portaria nº 1.407, de 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 14 de setembro de 2018, relativa à designação de militares para participarem da XXVIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Colômbia - Brasil (Atv PVANA WP1-A131A), na cidade de Letícia, na República da Colômbia, no período de 17 a 21 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** “...será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.” **LEIA-SE** “...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.”

PORTARIA Nº 1.371, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.371, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018, relativa à designação de militares para participarem da XXVIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Colômbia - Brasil (Atv PVANA WP1-A131), na cidade de Letícia, na República da Colômbia, no período de 16 a 22 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** “...será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.” **LEIA-SE** “...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.”

PORTARIA Nº 1.407, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.407, de 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 14 de setembro de 2018, relativa à substituição de militar para participar da XXVIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Colômbia - Brasil (Atv PVANA WP1-A131A), na cidade de Letícia, na República da Colômbia, no período de 17 a 21 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** “...será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.” **LEIA-SE** “...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.”

PORTARIA Nº 1.446, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO, do 36º BI Mec, para frequentar o Curso *Defence Attaché Orientation Course in Defence and Diplomacy* (Atv PCENA V18/161), a ser realizado na cidade de *Amman*, na Jordânia, no período de 1º a 12 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.461, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, do COTER, para frequentar o *Legal Dimensions of Contemporary and Future Use of Force 2018 Course* (Atv PCENA V18/199), a ser realizado na cidade de Genebra, na Suíça, no período de 3 a 9 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.584, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai, com sede em Montevideu, o Cel Inf ELOY WOELLNER JUNIOR, a partir de 15 de janeiro de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf ROBSON MONTEIRO MATTOS, do GSIPR, a partir de 15 de janeiro de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.590, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, com sede no Cairo, o Cel Inf GETULIO MATTOS RIBEIRO NETO, a partir de 20 de janeiro de 2020.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Sv Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de janeiro de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.614, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM RENATO CANCHERINI LEFONE, do IME, para participar da XXXVIII Jornada Sulamericana de Engenharia Estrutural (Atv PVANA XI2-A193), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 23 a 27 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/IME.

PORTARIA Nº 1.615, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, e o Cel Cav MARCOS COPETTI WEBER, do DCT, para realizarem visita à República Popular da China (Atv PVANA WI2-D107), na cidade de Pequim, na República Popular da China, no período de 1º a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CIdEx, para participarem de Visita à Escola Militar de Idiomas de Defesa (Atv PVANA XI2-C295), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 3 a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO;
Cap QCO JOSÉ ADAIL DA SILVA FERREIRA; e
Cap QCO VIVIANE BOUSADA CAETANO DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA, da CEBW, para participar da coordenação das atividades inerentes ao transporte dos veículos blindados “*LINCE*”, nas cidades de *Piacenza, Gênova e Milão*, todas na República Italiana, no período de 2 a 10 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/CEBW.

PORTARIA Nº 1.620, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO WILBERT CARPI SILVA, do CDS, para participar da *OutSystems Worldwide Developer Conference - Lisbon 2018* (Atv PVANA XI2-C323), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 4 a 9 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 1.621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art DANIEL ANGELO DITELMO DUTRA, do EME, para participar de Conferência Interserviços sobre Modelagem, Simulação e Treinamento 2018 (I/ITSEC 2018) (Atv PVANA XP2-B223), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 1.622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GERALDO ANTONIO MIOTTO, Comandante Militar do Sul, e o Cel QMB ANDRE LUIZ MARIANO FIGUEIRA CRUZ, do Cmdo CMS, para participarem de Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Sul na Argentina (Atv PVANA WP2-A080), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 8 a 10 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.623, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participarem da V Reunião Complementar Bilateral de Estado-Maior Chile-Brasil (V RCBEM) (Atv PVANA XP1-A142), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS;
Ten Cel Cav VICENTE DE PAULA FILHO; e
2º Ten QAO ILTON CESAR PEREIRA DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.624, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA e o Ten Cel Cav ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO, ambos do EME, para participarem do Comitê *Ad-Hoc* 2018 do XXXIII Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos (Atv PVANA XP1-A105), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 11 a 16 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.625, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT, do CIGS, e o Cel Cav CLÁUDIO CARNEIRO MARDINE, do COTER, para participarem da Visita ao Comando da Força de Defesa da Guiana e na *Jungle Amphibious Training School (JATS)* (Atv PVANA XI2-A199), na cidade de *Georgetown*, na República Cooperativa da Guiana, no período de 9 a 13 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.626, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com R/1 GERSON GOMES NOVO, PTTC no Cmdo Com G Ex, e o Cel Com RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, da EsCom, para participarem da *Military Communications for the 21st Century Conference 2018 (MILCOM 2018)* (Atv PVANA XI2-B320), na cidade de *Los Angeles*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de outubro a 2 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Cmdo Com G Ex.

PORTARIA Nº 1.628, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf THIAGO MIKHAIL SCANTAMBURLO, da AMAN, para participar da 3ª Semana Internacional de Cadetes da *University of North Georgia* dos EUA (Atv PVANA XI2-B313), nas cidades de *Dahlonge* e *Fort Benning*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento para o Exército Brasileira/DECEX, sendo as diárias no período efetivo da atividade, e as passagens custeadas com recursos da *University of North Georgia (UNG)*.

PORTARIA Nº 1.629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Eng ARTUR CORREIA LIMA DA SILVEIRA e o Cad Sv Int DIEGO ARMANDO DE CASTRO LIMA, ambos da AMAN, para participarem de Visita Cultural ao *Colegio Militar de la Nación* (Atv PVANA XP1-A123), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 8 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/5ª Sch/EME.

PORTARIA Nº 1.630, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div DOUGLAS BASSOLI, Diretor de Material de Aviação do Exército, e o Cel Cav MARCUS ANTONIO FERREIRA PEREIRA, do DGP, para participarem da 31ª Reunião de Gerenciamento de Programa do Projeto H-XBR (Anv H225M - CARACAL) (Atv PVANA WI2-C324), na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 1º a 9 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.631, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO, do 1º BAC, para participar do Exercício *Cambrian Patrol* (Patrulha Cambriana) (Atv PVANA XP1-C111A), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 9 a 23 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com RODRIGO AMARAL CARVALHO, do 1º B Com, para frequentar o Curso de Capacitação e Liderança para Sargentos Maiores de Comando (Atv PCENA V19/092), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 887-Cmt Ex, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.633, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM GISELLE DE FARIAS ROSA, da AGITEC, para participar de Treinamento no *Institute for the future* (IFTF) (Atv PVANA XI2-B319), na cidade de *Palo Alto*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/AGITEC.

PORTARIA Nº 1.634, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o 1º Ten Dent JULIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO, do 59º BI Mtz, para Missão de Assistência Humanitária, na América Central e América do Sul, do Navio Naval dos Estados Unidos da América - Hospitalar USNS COMFORT - EUA, com embarque na cidade de *Norfolk* no estado da Virgínia, nos EUA, com início previsto para 1ª quinzena de outubro e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.638, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ROBSON SANTANA DE CARVALHO, Chefe do Centro Tecnológico do Exército, para realizar visita à República Popular da China (Atv PVANA WI2-D107A), na cidade de Pequim, na República Popular da China, no período de 1º a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div GUIDO AMIN NAVES, Comandante de Defesa Cibernética, e o Maj Com VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ, do CDCiber, para participarem do II Seminário Internacional de Segurança Cibernética (SISC) e da *Israel HLS & Cyber 2018* (Atv PVANA WI2-D116), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 9 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM IRONY NUNES DE OLIVEIRA, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para participar da *IEEE Global Communications Conference 2018 (IEEE GLOBECOM 2018)* (Atv PVANA XI2-D109), na cidade de *Abu Dhabi*, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 6 a 16 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00, DOU nº 242, de 13/12/2013.

PORTARIA Nº 1.641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf ANDRÉ DAVID TEIXEIRA GONÇALVES DE SOUZA e o Cad Com FELIPE MATEUS BRIXNER DREYER, ambos da AMAN, para participarem de Visita Cultural à Escola Superior Militar (Atv PVANA XI2-A200), na cidade de *Quito*, na República do Equador, no período de 14 a 22 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj Farm NÁDIA VAEZ GONÇALVES DA CRUZ, do IBEx, para participar da 16ª Conferência sobre Biodefesa Médica (Atv PVANA XI2-C332), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.644, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS e o S Ten Int ABEL EWEN DE ARAÚJO FILHO, ambos do EME, para participarem do Intercâmbio de Gestão, Orçamento e Finanças (Atv PVANA XP1-C269), nas cidades de *Andover* e *Hampshire*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 4 a 12 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro /EME/ 6ª Sch.

PORTARIA Nº 1.645, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO e o Ten Cel QEM ÂNGELO ARANTES MARTINS, ambos do CAEx, para conhecerem o *Comando de Industria Militar e Ingeniería del Ejército de Chile* (Atv PVANA XP1-A103), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.647, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ITAMAR BORGES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1356940, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, classe Titular, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar de atividades acadêmicas e pesquisas científicas, a serem realizadas na *School of Pharmaceutical Science and Technology* da Universidade de *Tianjin*, na República Popular da China, no período de 20 de novembro a 6 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com as despesas relativas as diárias e as passagens custeadas com recursos da *School of Pharmaceutical Science and Technology* da Universidade de *Tianjin*.

PORTARIA Nº 1.648, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf JOSELITON MONTEIRO GUIMARÃES, do 72º BI Mtz, para frequentar o Curso de Capacitação e Liderança para Sargentos Maiores de Comando (Atv PCENA V19/092), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado no 72º BI Mtz, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 887-Cmt Ex, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.650, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ACHILLES FURLAN NETO, Chefe da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, para participar de Visita ao TRADOC, ao SSI e à Aditância do Exército, nas cidades de *Newport News*, *Carlisle* e *Washington* (Atv PVANA XII-B008), todas nos Estados Unidos da América, e em prosseguimento para a cidade de *Ottawa*, no Canadá, para participar de Intercâmbio sobre Infraestrutura Logística (Atv PVANA WP1-B223), no período de 27 de outubro a 8 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.651, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS, do CIE, para participar do Intercâmbio de Especialistas de Inteligência (Atv PVANA XI2-D092), na cidade de Tóquio, no Japão, no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.652, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOPAB, para ministrarem instruções de Operações de Paz - Desdobramento de Equipe Móvel de Treinamento (EMT) do CCOPAB (Atv PVANA XI2-A202), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 6 a 13 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf THIAGO OLIVEIRA ZUMA;
Cap Eng LUÃ MASCARENHAS DE CARVALHO;
2º Ten Est ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA E SILVA; e
S Ten Mat Bel MARCELO PEREIRA DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER/CCOPAB.

PORTARIA Nº 1.704, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão da Medalha do Pacificador **com Palma**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 1º, *caput*, e 2º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador **com Palma** ao seguinte militar do Exército:
3º Sgt SCT JEDEÃO VARGAS MENDES

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 266-DGP/DCEM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa de Adjunto de Comando.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consonância com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten (033231494-7) RAIMUNDO NONATO MENDES FILHO do cargo de Adjunto de Comando do 4º Batalhão de Comunicações, a partir de 31 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 196-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso I, e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Major de Operações Especiais (291-220375-0001 W) NELSON MANUEL ARAGÓN, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2017, com grau final 87,80 (oito sete vírgula oito zero) pontos, numa turma de 19 (dezenove) alunos, o XX Curso de Diplomado de Estado-Maior, realizado na Escola Superior de Estado-Maior (ESEM) “*General Benjamín Zeledón Rodríguez*” - Nicarágua.

PORTARIA Nº 197-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso III, letra a), e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Alferes de Administração Militar (0705 SO) ANWAR ISSA VALGRY, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2009, com grau final 14,38 (um quatro vírgula três oito), numa turma de 14 (quatorze) alunos, o 1º Curso de Administração Militar, realizado na Academia Militar “Marechal Samora Machel” - Moçambique.

PORTARIA Nº 198-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso III, letra a), e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao Aspirante-a-Oficial (1548199400079) MOHAMED ABDOU RAZAC SOKHNA, por haver concluído em 1º lugar, em 13 de julho de 2018, com grau final 15,487 (um cinco vírgula quatro oito sete) de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) possíveis, numa turma de 69 (sessenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na *École Nationale Des Officiers D’Active - ENOA* - Senegal.

PORTARIA Nº 199-DECEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, e art. 5º, inciso III, letra a), e parágrafos 1º e 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Teniente de Infantería* (26.951.377) ANDRES ALEJANDRO SERRANO BONILLA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de julho de 2018, com grau final 18,94 (um oito vírgula nove quatro) de 20,00 (dois zero vírgula zero zero) possíveis, numa turma de 211 (duzentos e onze) alunos, o *Curso de Infantería*, realizado na *Academia Militar del Ejército Bolivariano - Venezuela*.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 423-SGEX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten OCT	080073717-3	LUIS HENRIQUE DE MOURA FERREIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten ODT	120124967-7	SABRINA GONELLA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
S Ten Art	020384194-5	JAILSON FERREIRA MARTINS	7º GAC
1º Sgt MB	013147284-7	ALTIERE GUILHERME DA SILVA	14º B Log
2º Sgt Art	043537184-4	FÁBIO SILVEIRA BRAGA	32º GAC
2º Sgt Art	040002465-9	REINALDO DOMINGOS REIS DA SILVA	7º GAC
3º Sgt STT	120267187-9	FRANCISCO WAGNER DA COSTA PAULA JUNIOR	7º BPE

PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	041968594-6	MARCELO ALVES BATISTA	Cmdo 12ª RM
1º Sgt Sau	033206084-7	LUIZ ARTUR CAETANO	4º B Log
2º Sgt Int	010019055-2	ANDRE OLIVEIRA DE MORAES	61º BIS
2º Sgt Mus	033405184-4	ELYELSON DOS SANTOS GOMES	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	043543104-4	REUEL ANDERSON PROCÓPIO MIRANDA	7º BPE
3º Sgt Inf	120039585-1	JEFERSON DA SILVA ROCHA	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	011397514-8	GLAUCIO MAURICIO DE LIMA	Cmdo 2ª RM
S Ten Cav	030898504-3	JEFERSON ALEX DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Cmdo CMA
S Ten Sau	019681573-2	RICARDO FABIANO CUNHA DE SOUZA	H Mil A Manaus

PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares de nações amigas, alunos e instrutores da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME):

Brigadeiro General MOHAMMED AHMED ABDEL RAHMAN BELAL, República Árabe do Egito;

Brigadeiro General NAWAF MOHAMMED T. ALJALOUUD, Reino da Arábia Saudita;

Coronel ALEJANDRO MIGUEL POSADAS MARTÍNEZ, Estados Unidos Mexicanos;

Coronel ARAMIS ROSALIO FUENTES OROZCO, República da Guatemala;

Coronel ELIAS PAULO MATARUCA, República de Moçambique;

Coronel JESUS ÁNGEL PADÍN LEIRACHA, Reino da Espanha;

Coronel MANMEET RANDHAWA, República da Índia;

Coronel NURULHAYAT GARBA MOHAMMED, República Federal da Nigéria;

Coronel NYATI PERCY, República da África do Sul;

Coronel RUAROB MUANGMAN, Reino da Tailândia;

Tenente-Coronel FERNANDO OLALDE ALTAMIRA, Reino da Espanha;

Tenente-Coronel HELMUT AUGUSTO RAMIREZ BRAUN, República do Chile;

Tenente-Coronel JUAN CARLOS FLORES SOTO, República do Equador;

Tenente-Coronel MAAZ NISAR, República Islâmica do Paquistão;

Tenente-Coronel JIANGTAO WU, República da China;

Tenente-Coronel WILSON DANILO GODOY PASPUEL, República do Equador;

Major AGUSTIN LUZURIAGA, República Argentina;

Major ALEJANDRO PRIETO QUIJADA, Estados Unidos Mexicanos;

Major EDILSON JORGE GONÇALVES DE SOUSA, República de Angola;

Major JOSE MANUEL LAZARO BAYONA, Estados Unidos Mexicanos;

Major JULIO SOSA FLOR, República do Paraguai;

Major LORENZO AGUSTIN CABRERA BURGOS, República do Paraguai;

Major LOUIS BOZMAN HARRINGTON, Estados Unidos da América;

Major MARIANO OSCAR GOMEZ, República Argentina;

Major MAURÍCIO DELGADO, República Oriental do Uruguai;

Major OSCAR RENÉ COCÓN RAYMUNDO, República da Guatemala;

Major RANA KHALID AZHAR, República Islâmica do Paquistão; e

Major WILLIAM ARTURO VEGA MENDOZA, República do Peru.

PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel Cav (011155714-6) MAURÍCIO DITCUM, de 6 de janeiro de 2002, constante da Portaria nº 131-SGEx, de 18 de novembro de 2004, publicada no BE nº 47, de 18 de novembro de 2004, para 10 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	127533473-6	ZILTON VIANA DÁCIO	21 JUN 08	H Mil A Brasília
Cap QCO	062403894-9	TATIANE CRISTINE RIBEIRO	18 SET 18	ESA
1º Ten Art	011636675-8	LAURINDO DUARTE PEREIRA NETO	5 FEV 18	3º GAA Ae
1º Ten Art	011635345-9	LUCAS POSSER CAFERATI	5 FEV 18	CPOR/PA
1º Ten Inf	062387774-3	SILAS TIBIRIÇÁ DOS SANTOS	5 FEV 18	36º BI Mec
1º Ten Int	011637575-9	VINICIUS BARBOSA BATISTA DE ARAUJO	5 FEV 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040075375-2	BRUNO PHELLIPE MARTINS	20 JUL 16	27º BI Pqdt
2º Sgt Int	011734275-8	CRISTIANO LUIS FLACH	6 JUN 18	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	040090145-0	DAVID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	20 JUL 16	3º RCC
2º Sgt Inf	100067645-0	DIEGO DA COSTA E SILVA	6 JUN 18	BGP
2º Sgt Art	040093075-6	DIEGO ROSSATO MORO	20 JUL 16	6ª Bia AA Ae AP
2º Sgt Mnt Com	011706275-2	ELIZANDRO DE BARROS VARGAS	6 JUN 18	1º GAC SI
2º Sgt Com	040191945-1	ÉVERTON AJALA MELO	6 JUN 18	5º Esqd C Mec
2º Sgt Sau	010197885-6	FABIO SCHIAVON JUNIOR	29 JAN 14	5º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Art	040202665-2	FABRICIO SIQUEIRA CARVALHO	6 JUN 18	11º GAC
2º Sgt Inf	040192995-5	GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	29 MAIO 18	EsIE
2º Sgt Inf	043543104-4	REUEL ANDERSON PROCÓPIO MIRANDA	30 JAN 13	7º BPE
2º Sgt Av Mnt	021919954-4	ROBINSON DE MATTOS BEDIN	6 JUN 18	1º B Av Ex
2º Sgt Int	040066565-9	SAMUEL SANTIAGO LIMA	7 JUN 17	ECT
2º Sgt Cav	040146735-2	THIAGO CARDOSO RIMIS DA SILVA	6 JUN 18	1º RCG
2º Sgt Topo	011584675-0	WALKER HERCULANO LOPES	7 JUN 17	7º BE Cmb
3º Sgt Inf	100002467-7	FRANK JOSE BARBOSA REIS	5 AGO 18	24º BIS
3º Sgt Mnt Com	030373855-3	LUÍS CARLOS KIPPER SPIELMANN	10 SET 18	Pq R Mnt/10
3º Sgt Com	110028895-8	MARCOS VINÍCIUS PEIXOTO RESENDE	5 MAR 17	36º BI Mec
3º Sgt Inf	010085367-0	PEDRO HENRIQUE CALIXTO OLIVEIRA	18 MAR 17	1º BPE
3º Sgt Av Ap	021969494-0	THIEGO BUENO SILVA	8 JUN 18	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Com	099991093-8	EDSON WATANABE	11 FEV 13	AMAN
Maj Art	013091014-4	ALAN DIAS ROSSINI	22 FEV 18	AMAN
Maj Cav	013057244-9	ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO	22 FEV 18	Ba Ap R Ilhéus
Maj Art	013056664-9	EGÍDIO LUÍS DA CUNHA MERLIN	22 FEV 18	13º GAC
Maj QEM	011539434-8	GEORGE ALEX FERNANDES GOMES	4 FEV 15	IME
Maj QMB	019573313-4	GEOVANDERSON ROSA NEVES	9 ABR 18	Pq R Mnt/3
Maj Farm	013096004-0	JOSÉ SALVINO BARBOSA FILHO	24 FEV 17	H Mil A Recife
Maj Art	101061014-3	LINCOLN DE SOUSA AMARO	22 FEV 18	C Log Msl Fgt
Maj Eng	127564243-5	ROBERTO MOURA DE ALMEIDA	16 JUN 17	9º BEC
1º Ten QAO	105184353-8	PEDRO GOMES NETO	2 FEV 09	35º BI
S Ten Com	041995224-7	EVERTON AUGUSTO WIESSNER	29 JAN 11	4º B Com
1º Sgt Int	013003834-2	ALAILTON RODRIGUES VIEIRA	27 JAN 18	16º B Log
1º Sgt Com	043474214-4	CARLOS EDUARDO MELLO WEBER	27 JAN 18	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	043520704-8	DENES BARROS MIRANDA	12 AGO 18	17º B Log L
1º Sgt MB	013005454-7	EUGENIO DUQUE BARRETO RAMOS	8 JUL 17	BMSA
1º Sgt Mnt Com	021676694-9	FERNANDO HENRIQUE DE SANTIS	24 FEV 18	B Av T
1º Sgt Inf	043497964-7	LUIZ CLAUDIO SERPA BARBOSA	4 JAN 18	17º B Fron
1º Sgt Mnt Com	013009214-1	MARCONDES BARBOSA GOMES	23 JUN 18	17º B Log L
1º Sgt Inf	043475894-2	PEDRO DE JESUS BRUZACA CRUZ	27 JAN 18	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	062440044-6	PLINIO LEVI RIBEIRO DA SILVA	5 AGO 17	14º RC Mec
1º Sgt Inf	102894284-3	RONALDO LOPES DE SOUSA	24 FEV 18	24º BIS
2º Sgt QE	019628293-3	AMILSON POLÊTO	29 JAN 11	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	118298503-4	MARCELO NERES DA SILVA	7 FEV 09	MD
2º Sgt QE	019636863-3	MARCELO PAULO CIMÃO BARROS	29 JAN 11	1º BG
2º Sgt QE	112667704-4	PAULO MARCELO DA SILVA MONTENEGRO	28 JAN 12	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Mus	011586505-7	RODRIGO MELLO DA COSTA	9 JUL 18	1º BG
2º Sgt QE	031857484-5	SERGIO BEVILAQUA WOSNIAK	24 OUT 12	2ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	105100963-5	CLEBER DANTAS FERREIRA	15 MAR 17	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	011495573-5	CARLOS ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	28 FEV 18	BMSA
1º Ten QAO	049892363-0	EDNO ROGERIO SIQUEIRA	15 SET 18	38º BI
1º Ten QAO	019345493-1	JADIR FERREIRA RIBEIRO	10 ABR 18	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	018473983-7	LUCIO MAURO DOS SANTOS E SILVA	16 MAR 18	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	030903244-9	VANDERSON PAZ DA ROSA	30 JAN 18	17º GAC
S Ten Sau	036603333-0	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	23 JAN 18	H Mil A São Paulo
2º Sgt Mus	052079824-0	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	30 JAN 18	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt QE	020348354-0	VICENTE DE SOUSA BORGES	30 JAN 18	5º BIL

PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	019661553-8	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	127558863-8	DARIO GONÇALVES DE LIMA CASTRO	27º BI Pqdt
Cap Inf	013178194-0	RAFAEL SEIDY MILLE TAKEMOTO	3º B Av Ex
S Ten Mnt Com	019679963-9	EMERSON DO COUTO SOARES	4ª Cia Com L
1º Sgt Inf	043515044-6	RONDINEI CARVALHO NOGUEIRA	BCSv/ESA
2º Sgt Eng	040161985-3	ALDACIR JOSÉ TORRES FERREIRA JÚNIOR	Cia Comdo 1ª RM
2º Sgt Int	011485345-0	ANDERSON BRAZ DE SANTANA	Cia Comdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	040075375-2	BRUNO PHELLIPE MARTINS	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	011467855-0	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FLORES	1º RCC
2º Sgt Cav	040040475-2	CARLOS EDUARDO DA SILVA	14º RC Mec
2º Sgt Eng	040030465-5	CHARLES PEREIRA DE SOUSA	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Av Ap	021709114-9	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	B Av T
2º Sgt MB	011467745-3	DANTE PINTO CARVALHO	4º BEC
2º Sgt Cav	040090145-0	DAVID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	3º RCC
2º Sgt MB	011467685-1	ELEAKIM DE OLIVEIRA FERNANDES	59º BI Mtz
2º Sgt Eng	040017125-2	EVERARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	AGSP
2º Sgt Sau	010197885-6	FABIO SCHIAVON JUNIOR	5º BIL
2º Sgt MB	011474225-7	FELIPE MENDES DA SILVA	14º B Log
2º Sgt Eng	040088885-5	GEORGE WILLIAM CORRÊA DOS SANTOS	14º B Log
2º Sgt MB	011474305-7	IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA	1º RCC
2º Sgt Art	040094135-7	JOHANNES MANENTE MINUZZI	2ª Bia AA Ae
2º Sgt Inf	043543104-4	REUEL ANDERSON PROCÓPIO MIRANDA	7º BPE
2º Sgt Int	011488835-7	RODRIGO DA SILVA FREIRE	Comdo 11ª Bda Inf L
3º Sgt Inf	040244795-7	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES MIRANDA	10º B I L

PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011154144-7	ABRÃO GHUSSN NETO	5º BIL
Maj Eng	127564243-5	ROBERTO MOURA DE ALMEIDA	9º BEC
S Ten Com	033231424-4	JORGE ANDERSON BRAZAO FROZ	Comdo 1º DE
S Ten Topo	011372394-4	MARCIO MARCELO GARRIDO SOUZA	5º CGEO
S Ten Art	042042534-0	PAULO SÉRGIO STEFFANELLO	7º GAC
1º Sgt MB	013147284-7	ALTIERE GUILHERME DA SILVA	14º B Log
1º Sgt Int	013194064-5	ANTONIO DA ROCHA SANTOS JÚNIOR	9º B Sup
1º Sgt MB	013008354-6	JORJAIRTON MOREIRA DE MELO	CI Art Msl Fgt
1º Sgt Int	013070354-9	JOSÉ RICARDO SEIXAS FRAGA	5º GAC AP
2º Sgt QE	052147484-1	ADEMIR RIBEIRO DIAS	20º BIB
2º Sgt Cav	040005025-8	FÁBIO ALBERTO BENITES CASSERA	12º B Sup
2º Sgt Art	043537184-4	FÁBIO SILVEIRA BRAGA	32º GAC
2º Sgt Mus	033240414-4	PATRICIO MAICA	1º B Com
2º Sgt Int	010104615-9	REGINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	11º BI Mth
2º Sgt Mus	019466313-4	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	38º BI
2º Sgt Eng	043533994-0	VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER	3º BE Cmb

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo

de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043417604-6	EDVALDO DE SOUZA MARQUES	34º BI Mec
S Ten Cav	042029314-4	EVERALDO SOUZA DE ESCOBAR	14º RC Mec
S Ten Inf	043418304-2	ROMERO OG MAGALHÃES	47º BI
1º Sgt Art	043458914-9	ANDERSON DE SANTANA GONÇALVES DIAS	5º GAC AP
1º Sgt Inf	102870344-3	DOUGLAS VIEIRA PEREIRA	BGP
1º Sgt Com	082799044-1	JOSÉ ALESSANDRO COSTA RISUENHO	34º BI Mec
1º Sgt Com	043442204-4	LUCAS BARROS DOS SANTOS	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Sau	011485804-6	MARCIO ADRIANO LAVINAS SOARES	17º B Log L
1º Sgt Com	043445334-6	RODRIGO ALÉCIO DA SILVA MOURA	17º B Log L
2º Sgt Mus	013050634-8	ANDRÉ SIMÕES FERREIRA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043463874-8	CIDINES PEREIRA DE SOUZA	33º BI Mec
2º Sgt Mus	033405184-4	ELYELSON DOS SANTOS GOMES	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	031857064-5	LACIR RAMOS DE OLIVEIRA	16º Esqd C Mec
2º Sgt QE	019636863-3	MARCELO PAULO CIMÃO BARROS	1º BG
2º Sgt Mus	043468184-7	MÁRIO SÉRGIO DO AMARAL	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	031857484-5	SERGIO BEVILAQUA WOSNIAK	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	052128494-3	SIDNEI REINALDO BARBÃO	34º BI Mec

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército